



**EMENTA: REQUER PROVIDENCIAS DE ZELADORIA E  
MANUTENÇÃO EM RELAÇÃO A PRAÇAS E  
ÁREAS VERDES NO JARDIM CENTENÁRIO,  
CONFORME ESPECIFICA**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:**

Em visita ao Jardim Centenário e Maria Gorette, zona sudoeste de nossa cidade, a convite de moradores daquela Comunidade, juntamente com nossa assessoria, circulamos pelas praças públicas, vias e áreas verdes, acompanhados dos mesmos, e constatamos naquela área municipal que há uma série de praças, vias e áreas verdes necessitando de atenção da zeladoria municipal quanto a tais logradouros públicos.

Trata-se, entre outros das imediações, dos seguintes logradouros:

- Praça Santa Madalena de Canossa, entre as ruas: Jorge de Lima, Pauli de Frontin, Dr. João Guião e Arthur Ramos;
- Praça João Batista Ferreira, entre as Ruas Anália Franco, Barão de Maua, Julia Lopes;
- Praça João Fernandes Veiga, na Avenida Monteiro Lobato, e Ruas José Veríssimo e Mário de Andrade;
- Praça Dr. Antônio Duarte Nogueira, entre as Ruas Alberto de Oliveira, Franco da Rocha, Jorge de Lima e Conde de Irajá;
- Praça Iride Leone, Rua Gilberto Freire, Alberto de Oliveira, Visconde de Inhomirim e Maraj[fo];
- Praça se denominação, sito as Ruas Dr. João Guião, Ronald de Carvalho, Mário de Andrade;



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

•Praça sem denominação, sito a Av. Monteiro Lobato, Rua Manoel Bernardes e Afonso Arinos.

Posto isto, no exercício do poder fiscalizatório parlamentar, e para subsidiar estudos parlamentares que estamos realizando, indagamos e requeremos ao Executivo Municipal:

1. É possível realizar uma vistoria e estudos para que providencias sejam tomadas e se programe um verdadeiro mutirão naqueles locais e imediações (limpeza, manutenção, inclusive do paisagismo e na iluminação onde houver ou implantação onde inexistir, manutenção em bancos, calçadas, poda de árvores, combate a formigueiros e cupinzeiros, instalação de lixeiras, instalação de placas toponímicas, etc.), para garantir aos moradores ali residentes e das imediações seu direito a condições adequadas no ambiente em que utilizam, vivem e/ou convivem?
2. Em caso possível para quando se poderia agendar tal serviço público no contexto da programação municipal?
3. Em caso negativo, qual a razão do não atendimento?
4. Seja informado a este Vereador, efetivamente, do que estará programado para a mesma?

Ante o exposto, REQUEREMOS à nobre Mesa Diretora desta Casa de Leis, na forma Regimental, e após ouvido o Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, seja oficiado ao Poder Executivo local, para que se manifeste no prazo legal, acerca das questões acima elencadas.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2021.

**MATHEUS MORENO**  
**Vereador - MDB**

